

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Livia Cristina Araújo e Silva Rodrigues
PROMOTORA DE JUSTIÇA E COORDENADORA GERAL
DO NUAUVV

Ato normativo Nº 596/2026 - GAB
Fortaleza, 20 de maio de 2026

Altera o Ato Normativo nº 586/2026, que regulamenta, no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará, a Gratificação por Exercício Cumulativo de Atribuição ou Ofício.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma do art. 127, § 2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de dezembro de 1993, as disposições contidas no art. 26, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará);

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Públicas rever seus próprios atos;

RESOLVE:

Art. 1º As alíneas “b” e “c” do inciso II, do parágrafo 2º, do artigo 2º, do Ato Normativo nº 586/2026 passam a vigor com as seguintes redações:

“Art. 2º

§ 2º

II –

b) art. 1º, incisos VIII, IX, X e XI, e art. 2º, incisos I, II, III, VI, XII, XIII, XVIII, XXIII, XXIV, todos do Provimento n.º 111/2014;

c) Coordenação do Núcleo de Investigação Criminal (NUINC), do Núcleo Estadual de Gênero Pró-Mulher (NUPROM), do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO), dos Grupos Regionais de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO-Regionais), do Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal (GAESF), do Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente (GAEMA), e do Grupo de Apoio ao Júri (GAJURI); e

.....”
(NR)

Art. 2º O caput e o parágrafo único do artigo 5º, do Ato Normativo nº 586/2026, passam a vigor com as seguintes redações:

“Art. 5º Nos demais casos de cumulação com as hipóteses previstas nos Provimentos nº 78/2013 e 111/2014, não tratadas especificamente nos incisos II, III e IV do § 2º do art. 2º deste Ato Normativo, inclusive nos casos de auxílios e respondências, a regra geral de aplicação da GAO ocorrerá na seguinte ordem de percentuais:

Parágrafo único. O exercício, com prejuízo da titularidade, de cargo, função ou ofício nas hipóteses do art. 2º do Provimento

nº 111/2014, ressalvado o tratamento conferido às previsões do referido artigo indicadas no inciso II do § 2º, do art. 2º deste Ato Normativo, configura exercício cumulativo, aplicando-se a regra geral deste artigo a partir do seu inciso I.” (NR)

Art. 3º Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. A alterações promovidas no Ato Normativo nº 586/2026 pelo presente Ato Normativo e pelos Atos Normativos nº 588/2026, 590/2026 e 594/2026 produzem efeitos financeiros a partir de 1º de maio 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, em 20 de maio de 2026

(assinado eletronicamente)

Herbet Gonçalves Santos

Procurador-Geral de Justiça

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Edital Nº 157/2026

Fortaleza, 20 de maio de 2026

Edital Nº 157/2026

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625/1993 e art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 72/2008, resolve ofertar para provimento a(s) Unidade(s) Ministerial(is) na Entrância Final abaixo elencada(s), mediante PROMOÇÃO, com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da LC nº 72/2008, conforme classificação promovida na Resolução mencionada.

1) EDITAL Nº 157/2026: 15ª Promotoria de Justiça de Maracanaú (área de atuação especificada na Resolução nº166/2026-OECPJ).MOTIVO DA VACÂNCIA: Criada pela Lei Estadual nº 19.359, de 04 de julho de 2025FORMA DE PROVIMENTO: Promoção por Antiguidade (Classificada mediante a Resolução do CSMP nº 241/2026)

CONSIDERANDO o disposto no art. 39 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e prazo expressos no citado Regimento.

Os Membros interessados em PROMOÇÃO que atendam as exigências pertinentes deverão protocolar sua inscrição EXCLUSIVAMENTE PELO PORTAL DE SERVIÇOS (no serviço de Registrar inscrição em edital de Promoção e Remoção), NO PRAZO DE 10 (dez) dias, na forma do art. 135, da LC nº 72, de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008, a contar do 1º (primeiro) dia útil após a publicação deste no DOEMPCE, devendo instruir seu pedido de inscrição com a documentação devida, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a instrução de sua inscrição dentro do mesmo prazo de habilitação.

Sildene Lima Barros

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Herbet Gonçalves Santos

Corregedora-Geral:
Maria Neves Feitosa Campos
Secretário-Geral:
Iuri Rocha Leitão

Ouidora-Geral:
Lorraine Jacob Molina



Gerente
Ana Cristina De Paula Cavalcante Parahyba
Secretário(a) dos Órgãos Colegiados
Antônio Iran Coelho Sório
Subprocurador-Geral de Justiça Institucional

Resolução/Csmp Nº 241/2026
Fortaleza, 20 de maio de 2026

RESOLUÇÃO Nº 241/2026

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 48, inciso XXXIV, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará) e art. 32, § 2º, do Regimento Interno do CSMP, em sua 10ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 19 de Maio de 2026, à unanimidade dos votantes, resolve tornar pública a vacância e classificação da(s) Unidade(s) Ministerial(is) abaixo relacionada(s):

CONSIDERANDO a observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de ANTIGUIDADE e MERECIMENTO (na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 240, de 16/12/2008).

CONSIDERANDO AINDA que a última classificação na Entrância Final foi a 66ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, PELO CRITÉRIO DE Merecimento (Remoção por Merecimento), mediante Resolução do CSMP nº 240/2026, publicada no DOEMPCE no dia 02 de Abril de 2026.

UNIDADE MINISTERIAL CLASSIFICADA: 15ª Promotoria de Justiça de Maracanaú (área de atuação especificada na Resolução nº166/2026-OECPJ).MOTIVO DA VACÂNCIA: Criada pela Lei Estadual nº 19.359, de 04 de julho de 2025CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: Antiguidade - Promoção por AntiguidadeRegistre-se e Publique-se.PLENÁRIO DE SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de Maio de 2026.

Antônio Iran Coelho Sório
Procurador de Justiça

JARLAN BARROSO BOTELHO, AMISTERDAN DE LIMA XIMENES, ANNA CAROLYNNA DA SILVA ALMEIDA, CLAUDIO FACUNDO DE LIMA, FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA, GUSTAVO HENRIQUE CANTANHEDE MORGADO, JOSÉ HAROLDO DOS SANTOS SILVA JUNIOR, LUCAS RODRIGUES ALMEIDA, NIVALDO MAGALHÃES MARTINS, RAFAEL GOMES DE LIMA, RODRIGO COELHO RODRIGUES DE OLIVEIRA, SANDOVAL BATISTA FREIRE, SAUL CARDOSO ONOFRE DE ALENCAR, para, sem prejuízo de suas atribuições, auxiliar o Ministério Público junto à 200ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, a partir de 01/05/2026 a 31/05/2026, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Fortaleza, aos 20 de maio de 2026.

IURI ROCHA LEITÃO
SECRETÁRIO GERAL

Portaria Nº 4895/2026/SEGE
Fortaleza, 20 de maio de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ou seu substituto legal na forma da Lei Complementar nº 72/2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Ceará), bem como a autoridade com poderes delegados, abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 31.00066852/2026-12 e PGA nº 09.2026.00013658-3, RESOLVE DESIGNAR OS PROMOTORES DE JUSTIÇA JARLAN BARROSO BOTELHO, AMISTERDAN DE LIMA XIMENES, ANNA CAROLYNNA DA SILVA ALMEIDA, CLAUDIO FACUNDO DE LIMA, FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA, GUSTAVO HENRIQUE CANTANHEDE MORGADO, JOSÉ HAROLDO DOS SANTOS SILVA JUNIOR, LUCAS RODRIGUES ALMEIDA, NIVALDO MAGALHÃES MARTINS, RAFAEL GOMES DE LIMA, RODRIGO COELHO RODRIGUES DE OLIVEIRA, SANDOVAL BATISTA FREIRE, SAUL CARDOSO ONOFRE DE ALENCAR, para, sem prejuízo de suas atribuições, auxiliar o Ministério Público junto à 201ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, a partir de 01/05/2026 a 31/05/2026, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Fortaleza, aos 20 de maio de 2026.

IURI ROCHA LEITÃO
SECRETÁRIO GERAL

Portaria Nº 5068/2026/SEGE
Fortaleza, 20 de maio de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ou seu substituto legal na forma da Lei Complementar nº 72/2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), bem como a autoridade com poderes

ATOS DA SECRETARIA GERAL

Portaria Nº 4894/2026/SEGE
Fortaleza, 20 de maio de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ou seu substituto legal na forma da Lei Complementar nº 72/2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Ceará), bem como a autoridade com poderes delegados, abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 31.00066847/2026-50, RESOLVE DESIGNAR OS PROMOTORES DE JUSTIÇA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Herbet Gonçalves Santos

Corregedora-Geral:
Maria Neves Feitosa Campos
Secretário-Geral:
Iuri Rocha Leitão

Ouvidora-Geral:
Lorraine Jacob Molina

